

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

1 – DO OBJETO

Tem como objeto contratação de empresa (s) para fornecimento de produtos para manutenção e conserto da Retroescavadeira CAT 416E, para ser utilizada nos trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária visando a manutenção da Retroescavadeira CAT 416E, para sua utilização no prosseguimento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Considerando as avarias por tempo de uso e a importância da substituição do vidro, suportes e faróis, para bom funcionamento da máquina, bem como a segurança do seu operador.

Considerando que município possui aproximadamente 500 (quinhentos) KM de estradas rurais para manutenção e que a mesma é utilizada para vários trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, se faz necessária a aquisição.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

JKMAQ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.480.731/0001-35, com endereço Rua Bom Jesus, nº 258, Letra D, Bairro Seminário, Chapecó – SC, CEP 89.813.170.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 4.207,15 (quatro mil, duzentos e sete reais e quinze centavos).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 30/09/2023.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente:
05.003 – 2.014 42 - 3.3.90.00.00.00.00 - 0.1.00.0200

Ipira (SC), em 03 de agosto de 2023.

MARCIANO DE MELLO

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor Sr. Jarlei Michel de Rodrigues, bem como o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2. OBJETO

2.1 Tem como objeto contratação de empresa (s) para fornecimento de produtos para manutenção e conserto da Retroescavadeira CAT 416E, para ser utilizada nos trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	UN	Vidro Para-brisa	2.170,35	2.170,35
02	01	UN	Suporte direito	492,50	492,50
03	01	UN	Suporte Esquerdo	492,50	492,50
04	02	UN	Farol Pisca	217,04	434,08
05	02	UN	Farol Central	308,86	617,72
TOTAL R\$				4.207,15	

Valor total por extenso: R\$ 4.207,15 (quatro mil, duzentos e sete reais e quinze centavos).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente aquisição se faz necessária visando a manutenção da Retroescavadeira CAT 416E, para sua utilização no prosseguimento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Considerando as avarias por tempo de uso e a importância da substituição do vidro, suportes e faróis, para bom funcionamento da máquina, bem como a segurança do seu operador.

Considerando que município possui aproximadamente 500 (quinhentos) KM de estradas rurais para manutenção e que a mesma é utilizada para vários trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, se faz necessária a aquisição.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1. Obrigações da Contratante:

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- b) Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;

5.2 Obrigações da Contratada:

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referente a execução dos serviços;
- d) Realizar o a entrega das peças em até três dias do envio da autorização de fornecimento.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não se aplica

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 90 (noventa) dias de garantia das peças trocadas.

9. RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente:

05.003 – 2.014 42 -3.3.90.00.00.00.00 - 0.1.00.0200

10. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas

as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Jarlei Michel de Rodrigues

CPF: 074.***.***_**

Cargo/função: Diretor de Meio Ambiente

Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Telefone para contato: (49) 3558-0451

E-mail: agricultura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

MARCIANO DE MELLO

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.